



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DESPACHO DE RECEBIMENTO DE PROJETO E ENCAMINHAMENTO ÀS COMISSÕES

RECEBO o Projeto de Lei nº 36/2023 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, apresentado pelo Executivo Municipal por preencher os requisitos legais. Observa-se o atendimento à técnica legislativa.

Determino à Secretaria Administrativa que envie a Proposta à Comissão de Finanças, Tributação, Orçamento e Tomada de Contas para que dentro de 30 (trinta) dias emita Parecer. Nos primeiros 15 (quinze) dias poderão ser apresentadas Emendas ao projeto.

Após o esgotamento do prazo regimental, com ou sem análise de comissão seja a proposição concluída à presidência.

Publique a matéria no mural da Câmara. Cumpra-se.

Buritis, 03 de outubro de 2023

Albertino Barbosa da Silva

Presidente da Câmara Municipal de Buritis MG



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



OF/SCM/74/2023

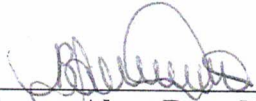
Distribuição de avulsos

Buritis-MG, 03 de outubro de 2023

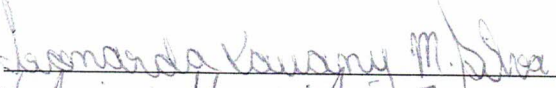
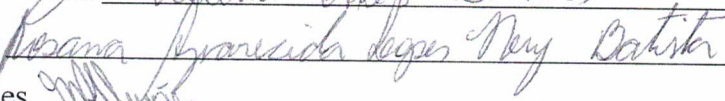
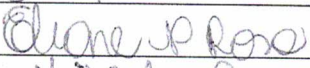
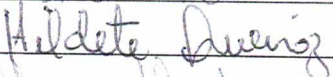
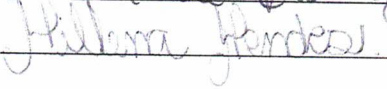
Ao Ilmo. Srs. Vereadores
Câmara Municipal de Buritis/MG

Cumprindo determinação do Presidente da Câmara; distribuo cópia avulsa das seguintes matérias legislativas:

1. **Projeto de Lei nº 36/2023** – Estima a receita e fixa a despesa do município de Buritis para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências. De autoria do Executivo Municipal.
2. **Projeto de Lei nº 37/2023** – Dispõe sobre alteração do Plano Plurianual de Ações para o quadriênio 2022/2023 e dá outras providências. De autoria do Executivo Municipal. Sem mais para o momento, subscrevo-me.


Andressa Alves Brandão

Assistente Administrativo da Câmara Municipal

Professora Sibele Freitas		em 03/10/2023
Faguinho da Padaria		em 03/10/2023
Nílvia Prisco		em 03/10/2023
Wendel Durães		em 03/10/2023
Ozanan		em 03/10/2023
Flávio Galvão		em 03/10/2023
Geldo da Mariquita		em 03/10/2023
Wania Araujo		em 03/10/2023



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 36/2023

Adiciona dispositivo ao art.5º, do PL nº 36/2023, que dispõe sobre a lei orçamentária para o exercício 2024.

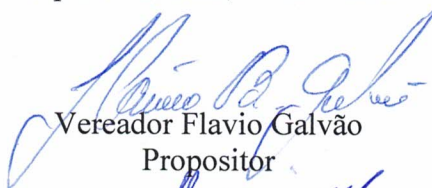
O art.5º, do PL nº 36/2023, passa a vigorar acrescido do seguinte dispositivo:

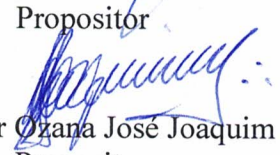
Art.5º

§2º As devoluções de sobras de duodécimo ao poder executivo, antes do mês de dezembro do exercício 2024, são condicionadas a aprovação por maioria simples dos membros do poder legislativo, mediante projeto de resolução a ser proposto pelo presidente da câmara municipal.

Na redação final renumere-se o art.5 do PL nº 36/2023, para fins de inserção do dispositivo proposto.

Câmara Municipal de Buritis, 11 de dezembro de 2023.


Vereador Flavio Galvão
Propositor


Vereador Ozana José Joaquim
Propositor



Justificativa: Emenda destinada a conferir maior transparência na execução dos orçamentos da Câmara Municipal, dando publicidade às devoluções antecipadas que importam em alteração do orçamento anual aprovado pelo Poder Legislativo Municipal.



Rua Jardim, 30 – Centro – Buritis-MG – CEP 38660-000
CNPJ 20.637.732/0001-02 – Tel (38) 3662-1527
www.buritis.mg.leg.br – camaraburitismg@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



OF/SCM/97/2023

Distribuição de avulsos

Buritis-MG, 12 de dezembro de 2023

Ao Ilmo. Srs. Vereadores
Câmara Municipal de Buritis/MG

Cumprindo determinação do Presidente da Câmara; distribuo cópia avulsa da seguinte matéria legislativa:

- 1. Emenda Aditiva ao Projeto de Lei N° 36/2023** – Adiciona dispositivo no art. 5º, do Pl n° 36/2023, que dispõe sobre a Lei Orçamentária para o Exercício 2024. De autoria dos vereadores Flávio Galvão e Ozanan.

Sem mais para o momento, subscrevo-me.

Mário Rodrigues de Farias

Assistente Administrativo da Câmara Municipal

Professor Branquinho

em 12/12/2023

Professora Sibeles Freitas

em 12/12/2023

Faguinho da Padaria

em 12/12/2023

Nílvia Prisco

em 12/12/2023

Wendel Durães

em 12/12/2023

Geldo da Mariquita

em 12/12/2023

Wania Araujo

em 12/12/2023



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



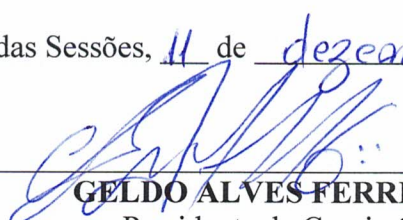
DESPACHO

COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

MATÉRIA LEGISLATIVA: Projeto de Lei nº 36/2023 – Estima a receita e fixa a despesa do município de Buritis para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências. De autoria do Executivo Municipal.

O Presidente da Comissão acima identificada, no uso da atribuição que lhe confere o art. 123, V, VI, da Resolução 094, de 22 de dezembro de 1998. **DESIGNA**, o(a) vereador(a) Wânia Azeite para relator(a) da proposição epigrafada, distribuindo-a, na forma de avulso, para exame e parecer nos termos e prazos regimentais.

Sala das Sessões, 11 de dezembro de 2023


GELDO ALVES FERREIRA

Presidente da Comissão

CIENTE EM: 11 de dezembro de 2023



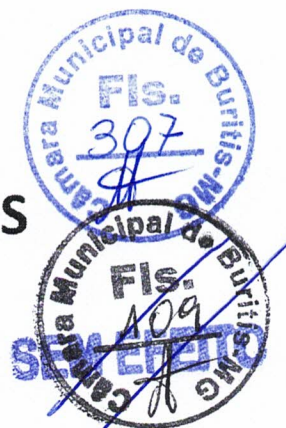
Relator(a) Designado(a)



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº006 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023



Dispõe sobre convocação dos Vereadores para reunião conjunta das comissões permanentes, que menciona, da Câmara Municipal de Buritis, Estado de Minas Gerais.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS, no uso de suas atribuições legais e obedecendo ao art. 130,III, e parágrafo único, c/c art. 248, XXIX e c/c o art. 218, todos da Resolução 094 de 22 de dezembro de 1998, Estado de Minas Gerais

Considerando a urgência das matérias solicitadas,

RESOLVE:

Protocolado sob o nº	172	no livro próprio,
sob a folha de nº	06	em 18 de
12	da 2023	às 09:00 hs

Art.1º. Convocar os membros da Comissão permanente de Legislação e Justiça e Redação, Finanças, Tributação, Orçamento e Tomada de Contas, e Urbanismo e Infraestrutura, para REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA CONJUNTA, a ser realizada no dia 18/12/2023 às 09:00 h, para deliberar sobre as seguintes proposições:

- I- discussão e votação do Projeto de Lei nº036/2023- Estima a receita e fixa a despesa do Município de Buritis para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.
- II- discussão e votação do Projeto de Lei nº037/2023 dispõe sobre alteração do Plano Plurianual de Ações para o quadriênio 2022/2025;
- III- discussão e votação do Projeto de Resolução nº026/2023- Regulamenta a aplicação da Lei nº14133 de 01 de abril de 2021- Nova Lei de Licitações e Contratos no âmbito da Câmara Municipal de Buritis-MG

Art.2º Convocar todos os Vereadores para **reunião extraordinária de plenário**, a ser realizada no dia **18/12/2023 às 9:30 h**, para deliberar sobre a seguinte proposição:

I- **única** discussão e votação do Projeto de Lei nº036/2023- Estima a receita e fixa a despesa do Município de Buritis para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.

II- **única** discussão e votação do Projeto de Lei nº037/2023 dispõe sobre alteração do Plano Plurianual de Ações para o quadriênio 2022/2025;

III- **primeira** discussão e votação do Projeto de Resolução nº026/2023- Regulamenta a aplicação da Lei nº14133 de 01 de abril de 2021- Nova Lei de Licitações e Contratos no âmbito da Câmara Municipal de Buritis-MG.



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



Art.3º Convocar todos os Vereadores para **reunião extraordinária de plenário**, a ser realizada no dia **19/12/2023 às 9:30 h**, para deliberar sobre a seguinte proposição:

I- **segunda** discussão e votação do Projeto de Resolução nº026/2023- Regulamenta a aplicação da Lei nº14133 de 01 de abril de 2021- Nova Lei de Licitações e Contratos no âmbito da Câmara Municipal de Buritis-MG

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Buritis-MG, 12 de dezembro de 2023.

ALBERTINO BARBOSA
DA SILVA:05099168647

Assinado de forma digital por
ALBERTINO BARBOSA DA
SILVA:05099168647
Dados: 2023.12.12 15:15:34 -03'00'



ALBERTINO BARBOSA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Buritis-MG



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



PARECER Nº 38 /2023

PROPOSIÇÃO: PROJETO DE LEI Nº036/2023

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

ASSUNTO: ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE BURITIS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL

RELATOR: WÂNIA ARAÚJO DE SOUSA LEMOS

VOTO DO RELATOR RELATÓRIO

Chega para análise o Projeto de Lei nº 036/2023 de autoria do Prefeito Municipal, que estima a receita e fixa a despesa do município de Buritis para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.

O referido projeto de lei segue o rito do art. 211 e seguintes do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Foram apresentadas as Emendas Impositivas de nºs 1 a 81.

O presente Projeto de Lei consta de 06(seis) artigos e seus anexos.

Era o que havia a relatar. Passa-se à fundamentação.

FUNDAMENTAÇÃO

O presente Projeto de Lei decorre do comando legal esculpido no art.84,VIII da Lei Orgânica Municipal, constituindo-se em matéria de competência exclusiva do Executivo Municipal.

O presente Projeto de Lei vem à análise para atender o comando inserto no art. 105,II, “a” do Regimento Interno da Câmara Municipal de Buritis.

Durante o processo de tramitação, em obediência ao art. 211 e seguintes, e demais consectários do Regimento Interno. O projeto de lei Orçamentária, para o exercício 2024, *sub examine*, atendeu aos comandos legais insertos na Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei Orgânica Municipal, no Regimento Interno desta Casa de Leis e na Lei Complementar nº101/2001 e demais consectários legais.

A proposta fixa a receita total em R\$ 155.300.000,00(cento e cinquenta e cinco milhões e trezentos mil reais), em favor do município de Buritis; com a fixação do orçamento Poder Legislativo municipal em R\$ 6.740.000,00(seis milhões e setecentos e quarenta mil reais). O texto prevê, ainda, autorização prévia para a abertura de créditos adicionais suplementares, no percentual correspondente a 21% (vinte e um por cento) do total do orçamento.

Vale observar que o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, ao examinar contas recentes do Município, recomendou ao Prefeito e à Câmara Municipal que prestigiassem o princípio do planejamento orçamentário, evitando a concessão de créditos adicionais excessivos, justamente pelo fato de que a possibilidade de mutação orçamentária em tais patamares torna ineficaz toda a programação e planejamento que o orçamento procura estabelecer.

Em conclusão, pondero que os programas finalísticos e de apoio administrativo seguem, em linhas gerais, o que consta do plano plurianual e, mais especificamente, as metas estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias.



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



Quanto às **Emendas Impositivas de 1 a 81**, que incorporam o referido projeto de lei, destaco a sua relevância em virtude dos programas em que se inserem e dos objetivos que pretendem alcançar, uma vez que versam sobre diversas políticas públicas a serem executadas nas áreas de saúde, educação, obras, infraestrutura, esporte, assistência social e agricultura, dentre outros, visando a busca pelo desenvolvimento social e coletivo de nossa urbe.

CONCLUSÃO

Isto posto, sou **favorável** ao Projeto de Lei nº036/2023, de autoria do Executivo, com as emendas impositivas de nºs 001 a 081, e contrário á emenda aditiva nº001/23, por estar revestido de legalidade, juridicidade e conter adequada matéria da Lei Orçamentária anual.

Sala das Comissões, 18 de dezembro de 2023.

WÂNIA ARAÚJO DE SOUSA LEMOS

Vereador/Relator

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS	
Estado de Minas Gerais	
Protocolado sob o nº	171
no livro próprio,	
sob a folha de nº	06
em 18 de	
12	de 2023
09:00 hs	